

**Dados da Empresa:****Razão Social: Wezley Garcia Santana****CNPJ: 671214390001/43****Endereço: Bairro Jardim Jacarandás Município: Sinop****Telefone: (66)99273-5050 E-mail: wezlleysantana30@gmail.com****Nome e Cargo do responsável: Representante - Geral****CPF: 037.979.811-55**

| ITEM<br>CATSER/<br>CATMAT | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                           | UNID.<br>FORNEC | QDT<br>ANUAL | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|-------------------|---------------------|
| <b>01</b><br>2771         | Manutenção preventiva com limpeza de filtros de ar-condicionado split de 9.000 a 48.000 BTU's                                                                                                     | Serv            | 4            | <b>R\$ 150,00</b> | <b>R\$ 600,00</b>   |
| <b>02</b><br>2771         | Manutenção preventiva com limpeza detalhada com lavagem da evaporadora e condensadora de ar-condicionado split de 9.000 a 24.000 BTU's                                                            | Serv            | 2            | <b>R\$ 400,00</b> | <b>R\$ 800,00</b>   |
| <b>03</b><br>2771         | Manutenção preventiva com limpeza detalhada com lavagem da evaporadora e condensadora de ar-condicionado split de 30.000 a 48.000 BTU's                                                           | Serv            | 2            | <b>R\$ 700,00</b> | <b>R\$ 1,400.00</b> |
| <b>04</b><br>3492         | Manutenção corretiva <b>SIMPLES</b> de ar-condicionado split de 9.000 a 48.000 BTU's (mão de obra), incluindo testes e colocação em funcionamento<br><br>Definição: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  | Serv            | 4            | <b>R\$ 180,00</b> | <b>R\$ 720,00</b>   |
| <b>05</b><br>3492         | Manutenção corretiva <b>MEDIA</b> de ar-condicionado split de 9.000 a 48.000 BTU's (mão de obra), incluindo testes e colocação em funcionamento<br><br>Definição: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA    | Serv            | 4            | <b>R\$ 350,00</b> | <b>R\$ 1,400.00</b> |
| <b>06</b><br>3492         | Manutenção corretiva <b>COMPLEXA</b> de ar-condicionado split de 9.000 a 48.000 BTU's (mão de obra), incluindo testes e colocação em funcionamento<br><br>Definição: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | Serv            | 4            | <b>R\$ 725,00</b> | <b>R\$ 2,900.00</b> |
| <b>07</b><br>400047       | Recarga (cada kg) de gás para ar-condicionado modelo splits, medida em quilograma (kg) efetivamente aplicado no equipamento, independentemente do                                                 | kg              | 8            | <b>R\$ 451,00</b> | <b>R\$ 3,609.00</b> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                                 |              |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------|--------------|---------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       | tipo de gás e de BTUS, incluso testes de estanqueidade e demais insumos necessários à execução do serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                                 |              |               |
| 08<br>2020                                                                                                                                                                                                                                                                            | Instalação de aparelho ar-condicionado de 9.000 a 24.000 BTU's, com o fornecimento de peças (Suportes, porcas, parafusos, fita PVC, isolamento elastomérico, cabos de interligação, conexões e tubulação de cobre até 3 metros) e mão de obra com suporte de ponto elétrico e pré-instalação, conforme a necessidade, para interligação do condensador ao evaporador, inclusive isolamento, alimentação elétrica, conexões e fixações, realização de vácuo, testes de estanqueidade, partida do equipamento para condicionadores.  | Serv  | 4                               | R\$ 500,00   | R\$ 2,000.00  |
| 09<br>2020                                                                                                                                                                                                                                                                            | Instalação de aparelho ar-condicionado de 30.000 a 48.000 BTU's, com o fornecimento de peças (Suportes, porcas, parafusos, fita PVC, isolamento elastomérico, cabos de interligação, conexões e tubulação de cobre até 3 metros) e mão de obra com suporte de ponto elétrico e pré-instalação, conforme a necessidade, para interligação do condensador ao evaporador, inclusive isolamento, alimentação elétrica, conexões e fixações, realização de vácuo, testes de estanqueidade, partida do equipamento para condicionadores. | Serv  | 4                               | R\$ 1.000,00 | R\$ 4.000,00  |
| 10<br>627681                                                                                                                                                                                                                                                                          | Metragem adicional de tubulação necessária além dos padrões de fábrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MT    | 20                              | R\$ 244,40   | R\$ 4.888,00  |
| 11<br>2020                                                                                                                                                                                                                                                                            | Desinstalação de aparelho ar-condicionado de 9.000 a 24.000 BTU's                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Serv  | 4                               | R\$ 250,00   | R\$ 1.000,00  |
| 12<br>2020                                                                                                                                                                                                                                                                            | Desinstalação de aparelho ar-condicionado de 30.000 a 48.000 BTU's                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Serv  | 4                               | R\$ 310,00   | R\$ 1.240,00  |
| 13<br>634038                                                                                                                                                                                                                                                                          | Reposição de Peças e/ou locação de andaimes ou similares - As peças trocadas deverão apresentar a nota fiscal para pagamento, após aprovação do valor em comparação com a média do valor de mercado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | peças | 20% do valor total dos serviços | R\$ 4.911,40 | R\$ 4.911,40  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TOTAL GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                                 |              | R\$ 29.468,40 |
| O pagamento será realizado exclusivamente para os serviços que forem efetivamente solicitados e executados, de acordo com as necessidades reais da instituição ao longo do período contratual.                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                                 |              |               |
| Deverá haver uma porcentagem equivalente à 20% do valor da proposta destinado para aquisição de peças de reposição e/ou locação de andaimes ou similares, que deverão apresentar a nota fiscal para pagamento, após aprovação do valor em comparação com a média do valor de mercado. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                                 |              |               |

Caso a peça exceder 50% do valor de mercado do equipamento novo, a contratada deverá registrar a ocorrência em relatório do atendimento para fiscal do contrato encaminhar para avaliação do CORE-MT.

Para as manutenções a CONTRATADA deverá utilizar sempre peças novas, genuínas, originais ou de primeira linha, ficando responsável pela garantia do funcionamento do equipamento sem custo adicional à CONTRATANTE por 90 dias, conforme estabelecido no art. 26, da Lei Federal nº 8.078. de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC).

Os Procedimentos básicos de Manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA deverão ser amparados por "software de gerenciamento de manutenção" de propriedade da CONTRATADA, ou outro meio de controle de operações (planilhas eletrônicas, relatórios, aplicativos, etc). O lançamento das ações e procedimentos aplicados aos equipamentos deverá ser sempre atualizado e autorizados pelo fiscal para pagamento mensal.

A classificação da manutenção corretiva será realizada pelo fiscal do contrato com base em relatório técnico emitido pela contratada.

**Validade da Proposta: 60 dias.**

**Dados Bancários para Pagamento:**

**Banco: ITAU Agência: 1433 Conta: 47919-1**

**PIX: 6699273-5050**

**Declaramos que, as despesas inerentes a impostos, tributos, entrega e outros, se encontram inclusas nos valores propostos, correndo totalmente por conta da empresa, bem como que é de nosso conhecimento o local da prestação dos serviços.**

**SINOP-MT: Avenida dos Jacarandás, nº 280, Quadra 12-C, Bairro Jardim Jacarandás, SALA C6, CEP: 78557-727**

**Declaramos que a infraestrutura da empresa é adequada com mão de obra especializada e equipamentos modernos, bem como as ferramentas e tecnologias necessárias para a execução dos serviços no local da sede da empresa localizado na Endereço: Bairro Jardim Jacarandás CEP: 78557-727 Município: Sinop-MT**

**Declaramos pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços a serem prestados PRESENCIALMENTE na SECCIONAL DO CORE-MT EM SINOP -MT, independentemente da realização de vistoria.**

**SINOP-MT 20 DE OUTUBRO DE 2026**

**Nome e assinatura do responsável da empresa**

\_\_\_\_\_



Documento assinado digitalmente

WEZELLEY GARCIA SANTANA

Data: 20/10/2026 14:10:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>